



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, FILOSOFIA E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS
Faculdade de Educação – FACED/UFBA
Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n, *Campus Canela*, 40110-100, Salvador – Bahia – Brasil
Fone: (71) 3283-7262/7264 | E-mail: ppgefnc@ufba.br

Resolução do COLEGIADO do PPGEFHC nº. 02/2021 de 01/02/2021

Dispõe sobre a atividade Tirocínio Docente Orientado por Doutorandos/as Bolsistas CAPES do Programa Demanda Social.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências da Universidade Federal da Bahia e da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de estabelecer e regulamentar a atividade Tirocínio Docente Orientado por Doutorandos/as Bolsistas CAPES do Programa de Demanda Social, RESOLVE:

Art. 1º A atividade complementar Tirocínio Docente Orientado tem papel formativo para a docência no ensino superior, sendo o início de sua realização formalizado pela matrícula no componente curricular FIS791/20151-PPGEFHC - TIROCINIO DOCENTE ORIENTADO no sistema acadêmico SIGAA.

§ 1º O Tirocínio Docente Orientado deverá ser realizado durante dois semestres, por discentes de Doutorado regularmente matriculados/as do 3º ao 6º semestre de curso, quando contemplados com bolsas do Programa Demanda Social CAPES, conforme determinado no Art. 18 do Regulamento do Programa de Demanda de Social, definido pela Portaria da CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estágio de Docência.

§ 2º Os discentes de doutorado podem realizar o Tirocínio Docente Orientado na mesma disciplina e junto ao/à mesmo/a docente supervisor(a) nos dois semestres.

Art. 2º A atividade poderá ser realizada em qualquer Instituição de Ensino Superior, inclusive na UFBA e na UEFS, em disciplina de curso de graduação ou pós-graduação *lato sensu*, ou, ainda, em curso de extensão que tenha estudantes de graduação como público.

§ 1º O conteúdo da disciplina de curso de graduação ou pós-graduação *lato sensu*, ou, ainda, do curso de extensão, deve se relacionar com as finalidades, áreas de concentração e linhas de pesquisa do Programa.

§ 2º A disciplina de curso de graduação ou especialização, ou o curso de extensão deve ter duração mínima de 60 (sessenta) horas-aula.

§ 3º O/A discente desenvolverá, durante o Tirocínio Docente Orientado, atividades pertinentes à docência, como assistente do/a professor(a) supervisor(a), tais como exposição de temas, planejar, ministrar e avaliar atividades, orientação dos estudantes, produção de material curricular/didático, correção de trabalhos, dentre outras definidas em comum acordo com o/a docente supervisor(a).

§ 4º O discente não poderá substituir o/a professor(a) supervisor(a) na docência da disciplina.

§ 5º O/A discente deverá acompanhar todas as aulas da disciplina, obtendo frequência integral na carga horária.

§ 6º O Tirocínio Docente Orientado pode ser desenvolvido de forma integrada à pesquisa do/a discente, sendo que nesse caso devem ser respeitados todos os requisitos éticos (assinatura de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido e aprovação por Comitê de Ética).

Art. 3º O Tirocínio Docente Orientado será desenvolvido em disciplina ministrada pelo(a) docente supervisor(a) no mesmo semestre em que o(a) discente se matricular na atividade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, FILOSOFIA E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS
Faculdade de Educação – FAGED/UFBA
Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n, *Campus Canela*, 40110-100, Salvador – Bahia – Brasil
Fone: (71) 3283-7262/7264 | E-mail: ppgefnc@ufba.br

§ 1º O/A docente supervisor(a) pode ser um professor vinculado à UFBA, à UEMS ou a outras instituições de ensino superior, podendo ser professor credenciado no programa e inclusive ser o/a orientador/a do(a) discente.

§ 2º Cabe ao(a) docente supervisor(a) da atividade apresentar e discutir o programa da disciplina na qual o(a) discente irá realizar o Tirocínio, bem como definir o cronograma de atuação do(a) discente.

§ 3º O/A docente supervisor(a) será responsável por acompanhar as atividades do(a) discente, com quem estabelecerá uma relação de colaboração no planejamento, execução e avaliação das aulas.

§ 4º O/A docente supervisor(a) deverá avaliar o relatório final elaborado pelo(a) discente e fornecer um parecer de aprovação ou reprovação na atividade.

Art. 4º A/O docente orientador(a) do Tirocínio Docente Orientado corresponde ao/à orientador(a) do(a) discente no Programa.

Parágrafo único. Cabe ao/à docente orientador(a) ajudar o/a discente na escolha da disciplina de graduação/especialização ou curso de extensão em que realizará a atividade; validar a matrícula do/a discente na atividade; acompanhar processualmente o desenvolvimento da atividade; emitir parecer sobre a qualidade e a relevância do Tirocínio Docente, após a conclusão da atividade, com base no relatório final do/a discente e considerando o parecer emitido pelo/a docente supervisor(a).

Art. 5º O Tirocínio Docente Orientado terá início após a formalização da atividade, por meio do Plano de Atividades de Tirocínio Docente Orientado (Anexo 1), no qual serão especificados a instituição, a disciplina, a relação do conteúdo da disciplina com o Programa, as atividades de docência planejadas, com assinatura do(a) orientador(a), do(a) supervisor(a) e do(a) discente.

§ 1º A carga horária semanal máxima de atividades é de 04 (quatro) horas, devendo ser explicitada no Plano de Atividades de Tirocínio Docente Orientado.

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa e autorização do Colegiado, o/a discente poderá realizar o Tirocínio Docente Orientado em um único semestre, em duas disciplinas diferentes e com o dobro da carga horária semanal.

§ 3º A Comissão de Bolsas do PPGEFHC e o Colegiado farão a homologação do Plano de Atividades de Tirocínio Docente Orientado dos/as doutorandos/as contemplados/as com bolsas do Programa de Demanda Social da CAPES.

Art. 6º O Relatório Final de Tirocínio Docente Orientado (Anexo 2) deve ser encaminhado com as devidas assinaturas para o e-mail oficial do programa pelo(a) discente no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a conclusão da mesma.

§ 1º A O relatório final deverá ser sucinto e incluir o motivo da escolha do curso/disciplina, a descrição das atividades realizadas e reflexão sobre a contribuição do Tirocínio Docente Orientado para a formação docente, acompanhado da assinatura do discente e dos pareceres e assinaturas do/a docente supervisor(a) e do/a docente orientador(a).

§ 2º A Comissão de Bolsas do PPGEFHC e o Colegiado farão a homologação do Relatório de Tirocínio Docente Orientado para fins de registro da atividade no Histórico Escolar dos/as doutorandos/as contemplados/as com bolsas do Programa de Demanda Social da CAPES.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, FILOSOFIA E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS
Faculdade de Educação – FACED/UFBA
Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n, *Campus Canela*, 40110-100, Salvador – Bahia – Brasil
Fone: (71) 3283-7262/7264 | E-mail: ppgefnc@ufba.br

Art. 7º Os/As discentes do curso de Doutorado, bolsistas do Programa de Demanda Social CAPES, poderão ser dispensados do Tirocínio Docente Orientado caso tenham experiência prévia na docência de graduação, por pelo menos dois semestres, ao longo dos últimos cinco anos, em disciplina que se relacione com as finalidades, áreas de concentração e linhas de pesquisa do Programa, por meio de vínculo formal com Instituição de Ensino Superior.

Parágrafo único. O/A discente deve solicitar a dispensa por meio de encaminhamento, ao Colegiado do Programa, de Formulário de Requerimento Escolar para abertura de processos acadêmicos (disponível na página da SUPAC na internet), acompanhado de documentação comprobatória (declaração de que o/a doutorando/a possui experiência docente, informando as disciplinas, assinada pelo chefe imediato).

Art. 8º Por se tratar de atividade curricular, o Tirocínio Docente Orientado não cria vínculo empregatício e não será remunerado.

Art. 9º Os casos omissos serão apreciados pelo Colegiado do PPGEFHC.

Art. 10º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências em 01 de fevereiro de 2021.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, FILOSOFIA E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS
Faculdade de Educação – FACED/UFBA
Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n, *Campus Canela*, 40110-100, Salvador – Bahia – Brasil
Fone: (71) 3283-7262/7264 | E-mail: ppgefnc@ufba.br

Anexo 1. Modelo de estrutura de Plano de Atividades de Tirocínio Docente Orientado

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, FILOSOFIA E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS

PLANO DE ATIVIDADES DE TIROCÍNIO DOCENTE ORIENTADO

DOUTORANDOS/AS BOLSISTAS DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do/a estudante	
Número de matrícula do/a estudante	
Orientador(a)	
Supervisor(a) de tirocínio	
Instituição de Ensino Superior onde será realizado o Tirocínio Docente Orientado	
Curso de graduação/pós-graduação <i>lato sensu</i> ou extensão em que será realizado o Tirocínio Docente Orientado	
Disciplina em que será realizado o Tirocínio Docente Orientado (no caso de curso de graduação/pós-graduação <i>lato sensu</i>)	
Ementa da disciplina de graduação/pós-graduação <i>lato sensu</i> ou do curso de extensão	
Carga horária da disciplina ou curso de extensão	
Número previsto de discentes na disciplina ou curso de extensão	
Período da disciplina ou curso de extensão (período do Tirocínio Docente Orientado)	
Carga horária semanal de atividades	

2. INTRODUÇÃO COM JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CURSO/DISCIPLINA (RELAÇÃO COM A PESQUISA/FORMAÇÃO DO ESTUDANTE)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, FILOSOFIA E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS
Faculdade de Educação – FACED/UFBA
Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n, *Campus Canela*, 40110-100, Salvador – Bahia – Brasil
Fone: (71) 3283-7262/7264 | E-mail: ppgefnc@ufba.br

3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Atividade	Período			
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4

_____, ____ de _____ de _____.
(Cidade e Data)

Assinatura do/a discente



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, FILOSOFIA E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS
Faculdade de Educação – FACED/UFBA
Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n, *Campus Canela*, 40110-100, Salvador – Bahia – Brasil
Fone: (71) 3283-7262/7264 | E-mail: ppgefnc@ufba.br

_____, ____ de ____ de ____.
(Cidade e Data)

Assinatura do/a professor(a) supervisor

_____, ____ de ____ de ____.
(Cidade e Data)

Assinatura do/a professor(a) orientador(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, FILOSOFIA E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS
Faculdade de Educação – FACED/UFBA
Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n, *Campus Canela*, 40110-100, Salvador – Bahia – Brasil
Fone: (71) 3283-7262/7264 | E-mail: ppgefnc@ufba.br

Anexo 2. Modelo de estrutura do Relatório Final de Tirocínio Docente Orientado

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, FILOSOFIA E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS

RELATÓRIO FINAL
TIROCÍNIO DOCENTE ORIENTADO

DOUTORANDOS/AS BOLSISTAS DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL DA CAPES

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do/a Discente	
Número de matrícula do/a discente	
Docente Orientador(a)	
Instituição de Ensino Superior onde foi realizado o Tirocínio Docente Orientado	
Curso de graduação/pós-graduação <i>lato sensu</i> ou extensão em que foi realizado o Tirocínio Docente Orientado	
Disciplina em que foi realizado o Tirocínio Docente Orientado (no caso de curso de graduação/pós-graduação <i>lato sensu</i>)	
Docente Supervisor(a)	
Carga horária da disciplina ou curso de extensão	
Número de discentes matriculados na disciplina ou curso de extensão	
Período da disciplina ou curso de extensão (período do Tirocínio Docente Orientado)	

2. INTRODUÇÃO COM JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CURSO/DISCIPLINA (RELAÇÃO COM A PESQUISA/FORMAÇÃO DO ESTUDANTE)



3. ATIVIDADES REALIZADAS

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS COM REFLEXÃO SOBRE A CONTRIBUIÇÃO DO TIROCÍNIO DOCENTE ORIENTADO PARA A FORMAÇÃO DOCENTE

_____, ____ de _____ de _____.
(Cidade e Data)

Assinatura do/a discente

6. PARECER DO/A DOCENTE SUPERVISOR(A)

_____, ____ de _____ de _____.
(Cidade e Data)

Assinatura do/a Docente Supervisor(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, FILOSOFIA E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS
Faculdade de Educação – FACED/UFBA
Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n, *Campus Canela*, 40110-100, Salvador – Bahia – Brasil
Fone: (71) 3283-7262/7264 | E-mail: ppgefnc@ufba.br

7. PARECER DO/A DOCENTE ORIENTADOR(A)

_____, ____ de _____ de _____.
(Cidade e Data)

Assinatura do/a Docente Orientador(a)